

Emenda de Nº CM 137 / 2011  
Ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação Divinopolitana de Apoio ao Adulto Especial.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Associação sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública, Lei 7348/2011, que visa precipuamente defender os direitos e interesses da pessoa com deficiência intelectual.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

**Vereador Anderson Saleme**  
**Vice-Presidente**